

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO AMAPÁ
PERÍODO DE 2022 A 2025

Composição

Des. Rommel Araújo de Oliveira - Presidente

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira - Vice Presidente

Des. Agostino Silvério Júnior - Corregedor Geral de Justiça

Des. Gilberto Pinheiro

Des. Carmo Antônio de Souza

Des. Agostino Silvério

Des. João Guilherme Lages Mendes

Des. Adão Carvalho

Des. Jayme Henrique Ferreira

Des. Mário Euzébio Mazurek

Direção Geral

Alessandro Rilsoney Dias de Souza

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna apresenta ao Tribunal o seu Plano de Auditoria de Longo Prazo, que deve balizar as ações da Unidade nos próximos quatro anos. O citado Plano cumpre determinação da Resolução CNJ n. 309/2020 e da Resolução TJAP n. 1.480/2020.

O PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

No Poder Judiciário, no âmbito federal, o planejamento das atividades de auditoria interna está estabelecido pela Resolução CNJ n. 309, 11 de março de 2020. Este normativo determina a necessidade de elaboração, entre outros, do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e do Plano Anual de Auditoria – PAA. O primeiro documento deve ser quadrienal e servir de fundamento para os planos anuais, preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades das auditorias, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais.

A constituição desses Planos está definida no art. 32 da citada Resolução e estabelece que os mesmos devem ser submetidos à apreciação da Presidência do Tribunal, nos seguintes prazos: Até 30 de novembro de cada quadriênio, para o Plano de Longo Prazo, e até 30 de novembro de cada ano, para o Plano Anual.

No aspecto interno, as atividades de auditoria estão disciplinadas pela Resolução TJAP n. 1.480, de 15 de setembro de 2020, que estabelece que a atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco, e compreende as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos.

Necessariamente, o planejamento de longo prazo deve estar alinhado aos objetivos previstos no Plano Plurianual, devem ser compatíveis com o planejamento estratégico do Tribunal e com as diretrizes dos órgãos de fiscalização interno e externo. Dessa forma, o planejamento de longo prazo possibilitará à Auditoria Interna definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários, quanto a pessoal,

equipamentos e recursos financeiros, e as necessidades de treinamento, nesse caso, considerando conhecimentos e habilidades dos auditores.

Posto isto, serão apresentadas a seguir, as ações de auditoria previstas para o quadriênio 2022/2025, com uma breve justificativa para sua inserção.

Na área de Pessoal. Aproximadamente 87% do orçamento do Tribunal destina-se ao pagamento de Pessoal, contando despesas diretas e indiretas. Isso demonstra a materialidade do assunto. Por esse motivo, a Auditoria Interna entende que a cada ano, uma atividade específica da área de Pessoal deve ser objeto anual de auditoria, o que deve resultar na melhoria da qualidade da ação nessa área.

Na área da Gestão de Riscos. Em maio deste ano, por intermédio da Resolução TJAP n. 1.449/2021, o Tribunal criou a sua Política de Gestão de Riscos. Este é um importante elemento de gestão, pois vai permitir à Corte que conheça os riscos que envolvem os projetos/ações/processos planejados e, preventivamente, adote as ações capazes de minimizar a ocorrência e seus impactos, melhorando o alcance dos objetivos institucionais. Tal relevância recomenda a realização de auditoria.

Na área de Governança Pública. A auditoria nessa área vai identificar em que medida o Tribunal está em conformidade com a legislação federal e adota as medidas legais e de boas práticas sobre a matéria.

Na área da Sustentabilidade. O objetivo dessa auditoria é identificar em que medida o Tribunal cumpre as normas legais e regulamentares sobre o assunto, adota medidas de sustentabilidade e quais os resultados alcançados.

Na área da Transparência. Já há algum tempo a Transparência é um importante elemento de gestão, que implica em dotar a sociedade de informações suficientes para permitir avaliar a atuação do órgão. Dessa forma, a auditoria vai identificar em que medida o Tribunal está em conformidade com a legislação sobre a matéria.

Na área de Patrimônio. No Balanço Patrimonial de 2020 está consignado que o Tribunal possuía um patrimônio de R\$ 91.037.120,89, o que demonstra a materialidade

do assunto. Na auditoria realizada em 2021, foram identificadas diversas possibilidades de melhorias, o que resultou em algumas recomendações. Assim, faz-se necessária futura auditoria para avaliar a evolução da gestão patrimonial da Corte.

Na área de Auditoria de Gestão. A realização dessa auditoria é uma exigência constitucional, deve ser produzida pelo Controle Interno do órgão, e é parte da prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Assim, todo ano deve ser realizada a auditoria de gestão.

Na área da concessão de Diárias. As ações do Tribunal exigem de forma constante o deslocamento de servidores para os municípios amapaenses, bem como para outros estados da Federação. Esses deslocamentos demandam a concessão de diárias que, no exercício passado alcançou o montante de R\$ 410.866,19. Assim, a auditoria deve identificar a regularidade da concessão de diárias no Tribunal.

Na área da Acessibilidade. A acessibilidade constitui um Valor no Planejamento Estratégico do Tribunal, o que significa que a Corte sempre opera com o horizonte de ser o mais acessível possível. Nessa questão, um aspecto importante é quanto à acessibilidade de cidadãos com alguma necessidade especial. Dessa forma a auditoria vai identificar em que medida a Corte está em conformidade com a legislação e a regularidade das medidas adotadas pelo Tribunal sobre essa questão.

Na área de Contratos. Uma parte das ações necessárias à manutenção do Tribunal é realizada de forma terceirizada, por meio de contratos. Em auditoria realizada em 2020 foram identificadas diversas necessidades de melhorias, o que resultou na expedição de recomendações. Dessa forma faz-se necessária auditoria futura para identificar a evolução da gestão de contratos.

Na área de Auditorias coordenadas. Tem sido comum a definição de auditorias nacionais pelo Conselho Nacional de Justiça, das quais o Tribunal tem participado. De igual modo, ainda que incomum, o Tribunal de Contas do Amapá pode solicitar a participação do Controle Interno do Tribunal para algumas auditorias de caráter geral.

As áreas ou temas de auditoria abordados, neste planejamento, foram apresentados de maneira ampla, meramente a título diretivo e, devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA.

Portanto, o presente plano está suscetível a adaptações, sempre que necessário, para atualização de temas e atento às tendências da Administração e de seus órgãos de controle.

Macapá, 02 de dezembro de 2021.

Eliane Henrique Costa
Técnico Judiciário 5.630

Manoel Ambrósio Vaz Vidal
Técnico Judiciário 1.082

Marina Benarrós Mello Maués
Analista Judiciário 44.332

Rafael dos Santos Flexa
Analista Judiciário 44.282

Rilda da Graça Lobato
Analista Judiciário 3.573

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Assessor Técnico 44.171